

Projeto de lei nº 5, de // de Maio de 1957

preparado o parecer verbal
Presidente da Comissão de
Justiça e requerido para en-
trar no ordem do dia desta
sessão. F. Galvão - (11-5-57)

Considera de utilidade publico a Cooperati-
va Agricola Mixto de Morada-Nova.

Art. - 1º - É considerado de utilidade publico a Cooperativa Agricola Mixto
to de Morada-Nova, associação civil, fundado no dia 20 de Maio
de 1956, e instalado no dia 21 de Outubro do mesmo ano. Registra-
da no Departamento de Cooperativismo da Secretaria da Agricultu-
ra no dia 15 de Setembro de 1956, sob o nº 5049, arquivada a a-
ta de constituição na junta Comercial do Estado sob o nº 14.534
por despacho de 12 de Junho do mesmo ano com um raio de ação
nos municipios de Morada-Nova, Aracoiaba, Frade, Limoeiro do
Norte, Quixadá, Cascavel e Russas.

Art. - 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrario.

Paço da Camara Municipal de Morada-Nova, // de Maio de 1957.

Francis esmarcino Saraiva
Felix Rodrigues Golinho
Francisco Gino Roberto

revogado em 2º discursão (11-5-57)
" " 3º " " 24-5-57